



## EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO E ANEXO II

O Prefeito do Município de TAPIRATIBA/SP, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **Portaria 024/2019 de 18/02/2019**, usando das atribuições legais, torna pública a retificação do que segue:

**I. CORRIGE** o item 1.3 do edital completo passando a vigorar com a seguinte redação:

*“1.3 Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos ao que dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba/SP, Lei 11/73 e pela Legislação Municipal Pertinente.”*

**II. CORRIGE** no quadro de empregos as informações relacionadas abaixo:

a) Empregos com Exigência de Ensino Fundamental					
Códigos / Empregos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Valor de Inscrição
1.03 – Auxiliar Serviços Gerais	01	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas	R\$1.317,43	R\$ 30,00
1.04 – Auxiliar de Serviços Gerais – Merenda Escolar	01	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas	R\$1.317,43	R\$ 30,00
b) Emprego com Exigência de Ensino Médio e/ou Técnico					
Códigos / Empregos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Valor de Inscrição
2.02 – Agente Comunitário de Saúde	01	Ensino Médio Completo e Residir no Município - Vide item 2.7 do presente edital	40 horas	R\$ 1.317,43	R\$ 40,00
2.03 – Auxiliar de Consultório Dentário	01	Ensino Médio Completo + Registro no CRO	40 horas	R\$ 1.665,91	R\$ 40,00
c) Empregos com Exigência de Ensino Superior					
Códigos / Empregos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Valor de Inscrição
3.02 – Auditor de Controle Interno	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Administração.	40 horas	R\$ 3.758,23	R\$ 59,00
3.03 – Auditor Fiscal	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Administração.	40 horas	R\$ 3.159,95	R\$ 59,00
3.04 – Coordenador de CRAS	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Psicologia, Pedagogia, Serviço Social ou Direito.	40 horas	R\$ 2.335,16	R\$ 59,00
3.05 – Coordenador de Planejamento e Controle	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Administração.	40 horas	R\$ 2.335,16	R\$ 59,00
3.08 – Engenheiro Civil	01	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho de Classe.	30 horas	R\$ 1.939,26	R\$ 59,00

**III. CORRIGE** o quadro do item 2.6, passando a vigorar da seguinte maneira:

PERÍODO MANHÃ	PERÍODO TARDE
---------------	---------------

**IV. ACRESCENTA** os itens 2.7 e 2.8 no edital completo que segue da seguinte maneira:

\* 2.7 Situação prevista no § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, com redação dada pela Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, como abaixo transcrito:

“Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar (Município de Tapiratiba), desde a data da publicação do edital do concurso público;

II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

III - ter concluído o ensino médio\*. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)



§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III (\*Ensino Médio) do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.”. \*grifo nosso.

## 2.8. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)

- 2.8.1 Após a homologação do Concurso Público, porém antes da contratação, o candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis, será convocado para participação no Curso Introdutório de Formação Inicial Continuada, que será ministrado pelo Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tapiratiba/SP, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006.
- 2.8.2 Na apresentação para o curso, o candidato inscrito para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, deverá **comprovar que reside através de documentos e verificação “in loco” por parte da municipalidade, na área de atuação do Programa para a área escolhida indicadas no ITEM 2.5 – DO QUADRO DE EMPREGOS, nos termos da Lei 11.350 de 05/10/2006.**
- 2.8.3 Os candidatos serão convocados para a realização do Curso em dias, locais e horários a serem comunicados por meio de publicação no “Diário Oficial e Jornal de Circulação Municipal – **JORNAL VIP**”, pela Internet no endereço [www.tapiratiba.sp.gov.br](http://www.tapiratiba.sp.gov.br); e ainda afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP. A Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP, não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do curso.
- 2.8.4 O candidato possuidor de Certificado e ou Diploma de Conclusão de Curso cujo conteúdo atenda às exigências estabelecidas para o presente Concurso Público, estará dispensado da realização do Curso, devendo para tanto apresentar o documento comprobatório, expedido por instituição legal (oficial), que será avaliado e julgado pela Comissão de Concurso Público. Caso o documento apresentado não seja aceito, o candidato deverá participar do curso nas mesmas condições dos demais, não cabendo recurso neste caso.
- 2.8.5 O candidato que não se apresentar para participar do curso na forma indicada, ou não obtiver a avaliação mínima de **60%** (sessenta por cento) será desclassificado deste Concurso Público, permitindo a convocação do próximo candidato obedecido à ordem de classificação.

Havendo candidatos que uma vez já inscritos pagaram o boleto e se sentiram prejudicados com a presente alteração, especificamente para os empregos “**1.03 – Auxiliar Serviços Gerais, 1.04 – Auxiliar de Serviços Gerais – Merenda Escolar, 2.02 – Agente Comunitário de Saúde e 2.03 – Auxiliar de Consultório Dentário**” poderão solicitar a devolução do valor da inscrição até o dia 11/11/2019 através do e-mail: [contato@integribrasil.com.br](mailto:contato@integribrasil.com.br).

V. ALTERA do Anexo II – Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas as informações relacionadas abaixo:

- a) **EXCLUI** para os empregos **2.01 – Agente de Combate a Endemias e 2.02 – Agente Comunitário de Saúde**, o conteúdo abaixo relacionado:
- **POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA.** Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_basica.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf)
- b) **ALTERA** para o emprego **2.05 – Escrivário e 3.21 – Ouvidor**, o link do Manual de Redação Oficial da Presidência da República, passando a vigorar da seguinte maneira: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>
- c) **ALTERA** para o emprego **3.03 – Auditor Fiscal**, o conteúdo programático, passando a vigorar da seguinte maneira:
- **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:**  
Título I - Dos princípios fundamentais;  
Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais;  
Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios;  
Título VI - Da Tributação e do Orçamento: Capítulo I e II;  
Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)
  - **CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA – Disponível em** [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8137.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8137.htm)
  - **CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.** [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5172.htm)
  - **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**
  - **LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04/05/00 - LRF - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;**



- **LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006** - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;
- **LEI FEDERAL Nº 5.172/66**, de 25 de outubro de 1966 - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.
- **LEI MUNICIPAL Nº 11/73** de 05 de setembro de 1973 - Estatuto dos funcionários públicos do Município de Tapiratiba/SP, acessível pelo link:  
<https://www.tapiratiba.sp.gov.br/attachments/article/166/20091214140632.pdf>
- **LEI MUNICIPAL Nº 362/93**, de 23 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a reforma do **Código Tributário** do Município de Tapiratiba; acessível pelo link:  
<https://www.tapiratiba.sp.gov.br/attachments/article/2588/LEI%20N%C2%B0%20362-93,%20DE%2023%20DE%20DEZEMBRO%20DE%201993.pdf>
- **DIREITO TRIBUTÁRIO:**
  01. Direito Tributário - conceito, conteúdo, natureza, autonomia, fontes - Código Tributário Nacional.
  02. Sistema Constitucional Tributário - poder de tributar – competência tributária – princípios constitucionais - repartição de receitas.
  03. Tributos - conceito – natureza jurídica – classificação – espécies – tributo e preço público.
  04. Legislação tributária - vigência no tempo e no espaço – aplicação – hermenêutica tributária – interpretação e integração.
  05. Obrigação tributária - hipótese de incidência e fato impositivo - elementos - sujeição passiva - responsabilidade tributária.
  06. Crédito tributário - conceito - natureza jurídica - características - função - efeitos - constituição - modalidades de lançamento e alterabilidade.
  07. Suspensão da exigibilidade do crédito - moratória – depósito do montante integral – reclamações e recursos – mandado de segurança.
  08. Extinção do crédito tributário - pagamento – consignação em pagamento – compensação – transação – remissão – conversão do depósito em renda – pagamento antecipado e homologação do auto lançamento – decisão administrativa – decisão judicial – decadência – prescrição.
  09. Exclusão do crédito tributário - isenção – anistia - institutos afins.
  10. Garantias e privilégios do crédito tributário - preferência – cobrança judicial – concurso de credores – falência – concordata – inventário ou arrolamento – liquidação de sociedade – dívida ativa – certidão negativa.

- d) **EXCLUI** para os empregos **3.32** – Professor de Educação Fundamental II – Língua Portuguesa e **3.33** – Professor de Educação Fundamental II – Matemática, a quantidade de questões que saiu com erro de digitação que segue abaixo:  
**“LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES / CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES”**

Permanecem inalterados os demais conteúdos, na forma publicada originalmente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e [www.tapiratiba.sp.gov.br](http://www.tapiratiba.sp.gov.br), visando atender ao restrito interesse público.

TAPIRATIBA/SP, 05 de novembro de 2019.

**Luiz Antônio Peres**  
Prefeito Municipal